

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA

(CNPJ: 24.163.285/0001-40)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

| | cão |
|--|-----|
| | |
| | |

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.163.285/0001-40 DUNS®: 922614564

Razão Social: LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: TAG FERRAGENS

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/08/2026

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/12/2025 Automática FGTS Validade: 08/11/2025 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 08/02/2026 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/11/2025

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira da terceira alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: A EIRELI terá por objetivo social: comércio varejista e representação de equipamentos, máquinas e acessórios para indústria gráfica, filmes fotográficos, chapas pré-sensibilizadas e produtos químicos utilizados na indústria gráfica; comercio de tintas e papéis utilizados na indústria gráfica em geral, transporte e mudanças de máquinas e equipamentos, papéis para impressão e embalagens, detergente e demais produtos para limpeza e higiene do lar, óleos lubrificantes, ferramentas manuais e elétricas, ferramentas e utensílios de curta duração para uso na agricultura; artigos para escritório em geral; artigos de ensino; cartões, cartolinas, envelopes, pastas material para telecomunicações; produtos químicos para revelação e fixação; utensílios para laboratórios de revelação; material para iluminação e instalação; reatores; artigos e utensílios de limpeza; materiais para máquinas e aparelhos de processamento de dados e acessórios; peças e acessórios do tipo doméstico, peças e acessórios para aparelhos técnicos de medição, teste e controle, peças e acessórios para instrumentos de comunicação e sinalização, peças e acessórios para máquinas e oficinas; peças e acessórios para móveis; acessórios, utensílios de curta duração para copa, cozinha e seus complementos; equipamentos para escritório, fichários eletromecânicos; arquivos deslizantes, mecânico, eletromecânico e eletrônicos; máquinas de plastificar; máquinas de perfurar, máquinas de encadernar; impermeabilizante e adesivos; material para decoração; móveis de aço para escritório, importação de máquinas em geral; rolamentos em geral; importação de produtos manufaturados; equipamentos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e eletrônicos, ar condicionado de pequeno e grande porte, sistemas de no-break de pequeno e grande porte, grupo gerador de energia, Extintor de Incêndio, máquinas e equipamentos industriais gráficos e reprográficos, locação de equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos; comércio varejista de máquinas e equipamentos industriais, duplicadores digitais, copiadoras, produtos e materiais industrializados; corrimão de borracha para escada e esteiras rolantes; revestimento de borracha para cilindros industriais; rolos emborrachados para a indústria gráfica; revestimento de borracha para rolos industriais; acabamentos gráficos: capa dura, costura de lombada de livro, laminação, plastificação e corte e vinco, encadernação, restauração e digitalização, confecções de em geral, eletro eletrônicos e eletrodomésticos.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.10 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa (Anderson Guedes de Lima) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal do link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.1.1 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

pela empresa atendem o requisito constante da alínea "a", relativamente ao patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta.

A proposta da empresa totaliza R\$ 684.520,00, enquanto seu patrimônio líquido é de R\$ 2.858.705,41, valor superior, portanto, a 10% do valor de sua proposta (R\$ 68.452,00).

Foi apresentada a **Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias** com o nada consta em termos de ações de falência, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, em 20/10/2025, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste Pregoeiro, conclui-se que a empresa LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVICOS LTDA <u>atende</u>, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90111/2025.

Senado Federal, 24 de outubro de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTES

Pregoeiro